

Resolução nº 108, de 16 de Agosto de 1968

Institui o Dia do Motorista

A Câmara Municipal de Ponto Feliz usando de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Ponto Feliz o "Dia do Motorista", que será comemorado anualmente no dia em que a Igreja comemora a festa de São Cristóvam.

Art. 2º - O Legislativo Municipal nomeará uma Comissão de três membros para anualmente escolher o "Motorista do Ano".

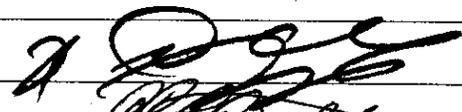
Art. 3º - O Motorista escolhido de acordo com o artigo 2º, será homenageado pelo poder Legislativo, com uma medalha de "Honra ao Mérito" no dia designado no artigo 1º.

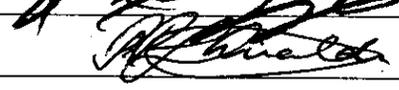
Art. 4º - As despesas para a execução desta Resolução, correrão por conta da Verba - O - Governo e Administração Geral - O - Administração Superior - Legislativo - d - Encargos Diversos - Despesas de Representação, viagens, recepções, confecções de títulos de cidadania, transmissões de Serviços de Câmara.

Parágrafo Único - Em 1968 o motorista do ano será homenageado durante a realização da Semana das Manções.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ponto Feliz, 16 de Agosto de 1968.

Presidente - 

1º Secretário - 

Dr. Walter Castelucci
Pedro Paulo Ghiraldi

Publicada na Secretaria da Câmara em 16 de Agosto de 1968

BM Bráica - Secretário Gabinete da Câmara